



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 007/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 032/2014, cujo objeto é o seguro total para os veículos integrantes da frota do TRESA, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 173 do Pregão n. 036/2014, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Gente Seguradora S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S/A, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, n. 350, Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-000, telefone (51) 3027-8888, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 90.180.605/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o n. 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo ao objeto especificado na Cláusula Primeira do Contrato n. 032/2014 de 1 (um) veículo, abaixo especificado:

Modelo: RENAULT, Master JAEDI MIS.
Placa: AZC 9650.
Ano de Fabricação/Modelo: 2014/2015.
Combustível: Diesel.
Franquia reduzida (valor máximo: R\$ 3.500,00).
Percentual de ajuste: 10%.
Classe de bônus para o período a ser contratado: 0 (zero).
CEP de pernoite: 88015-130.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 032/2014 o valor de R\$ R\$ 893,87 (oitocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

"2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor total de R\$ 6.593,87 (seis mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2015NE000334, em 12/02/2015, no valor de R\$ 893,87 (oitocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 032/2014.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARCELO WAIS
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS